

LEI N°977/2011

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS. ODONTÓLOGOS. ENFERMEIROS. AUXILIARES ENFERMAGEM. DE MOTORISTAS. PSICÓLOGO E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PROGRAMA PARA 0 ESF E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar até: 06 profissionais médicos generalistas; 06 odontólogos; 06 enfermeiros; 06 auxiliares de enfermagem; 01 psicólogo, 06 motoristas e 49 agentes comunitários de saúde.

Art. 2°- Os profissionais enumerados no artigo anterior, terão carga horária integral de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programa " Estratégia Saúde da Família" instituído pelo Ministério da Saúde.

Art. 3°- O salário mensal do profissional Médico será de R\$6.279,87; Odontólogo R\$3.685,21; Enfermeiro R\$3.139,25, Auxiliar de Enfermagem, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; Agentes Comunitários de Saúde R\$587,12, motorista, piso da categoria conforme lei municipal de cargos e salários; psicólogo R\$2.730,06, que poderão ser corrigidos sempre que ocorrer reajuste do funcionalismo público municipal.

Art. 4°- Ficam revogadas as leis n° 692/2006, 680/2006 e 749/2008.

OR



Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 08 de novembro de 2011

DALTON PERIM Prefeito Municipal